
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 703, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.531.511,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.531.511,69 (Seis Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
291012678214867433 - SETRAN	0101	449051	2.831.511,69
862012678414867575 - CPH	0301	449051	1.700.000,00
901011030215078288 - FES	7149	339030	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	7149	339039	1.000.000,00
TOTAL			6.531.511,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	2.831.511,69
862012678414867576 - CPH	0301	449051	1.700.000,00
901011030215078288 - FES	0149	339030	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	0149	339039	1.000.000,00
TOTAL			6.531.511,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.196, DE 27/04/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.